

Projeto de Lei

Projeto de Lei Ordinária Nº 01409/2020

Cria a campanha de "Prevenção ao Câncer de Pele - Sol Amigo da Infância" nos termos que especifica.

O Prefeito de Uberlândia,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1° Fica criada a campanha de "Prevenção ao Câncer de Pele Sol Amigo da Infância" como atividade extracurricular do ensino de educação infantil e fundamental no âmbito do Município de Uberlândia.
- Art. 2° A campanha criada por esta lei consiste na organização de palestras ao corpo docente da rede de ensino infantil e fundamental público municipal para orientação sobre os cuidados com a exposição solar na infância e adolescência.
- Parágrafo único A orientação sobre os cuidados com a exposição solar deve ser feita como instrumento para prevenção do câncer de pele na vida adulta.
- Art. 3° As palestras deverão ser ministradas por entidades representativas da classe médica de Dermatologia, oficialmente reconhecidas pela Associação Médica Brasileira e profissional da área devidamente registrada no Conselho Regional de Medicina como especialistas.
- Art. 4° Esta lei tem por finalidade:
- I combater a incidência do câncer de pele na vida adulta;
- II capacitar profissionais da área da educação para educar as crianças à exposição solar de maneira correta;
- III estabelecer um vínculo entre a escola e os pais na prevenção da doença;
- IV promover a participação da população em ações sociais destinadas à orientação da prática responsável à exposição solar.
- Art. 5° Os efeitos desta lei deverão ser aplicados no ano letivo subsequente ao ano de sua regulamentação.
- Art. 6° Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



República Federativa do Brasil

Projeto de Lei

Projeto de Lei Ordinária Nº 01409/2020

RONALDO TANNÚS

Vereador

Justificativa:

O aumento do índice de ocorrência de câncer de pele tem trazido grande preocupação ao setor médico. Assim como as demais campanhas de conscientização é importante que o Município faça sua parte, divulgando e orientando a sociedade sobre meios de prevenção da doença. Assim, considerando que o câncer de pele se apresenta, principalmente pela exposição excessiva ao sol e sem os cuidados necessários, de extrema importância a campanha proposta por este projeto. Através da campanha proposta, os professores da rede de ensino infantil e fundamental do Município receberão orientação suficiente para fazer o trabalho de orientação de seus alunos. Isso se transformará numa ação multiplicadora nas famílias desses alunos, alcançando um número significativo da sociedade.

RONALDO TANNÚS

Vereador